



Lista de Verificação de Participação - Delegados à Prova

| Prova | Local | Data |
|-------|----------|------|
| | | |
| Clube | Delegado | |
| | | |

Finalidade

Este documento tem como finalidade apoiar os Dirigentes, Seccionistas ou Delegados dos Clubes devidamente inscritos na FPP, designados genericamente por Delegados à Prova, na participação activa e consciente das suas responsabilidades e atribuições para que as suas equipas possam participar de forma simples e tranquila, preparando atempadamente e acompanhando todas as fases da mesma. Cada prova terá do ponto de vista do Delegado à Prova as seguintes fases:

1. Inscrição dos atletas para a prova, dentro dos prazos divulgados, de acordo com o Protocolo da mesma e Regulamentos Técnicos e Desportivos aplicáveis;
2. Verificação da Ordem de Saída e Programa divulgado após sorteio, com vista a eliminar alguma eventual incorreção, participando de imediato ao CTDPA da APR qualquer facto relativamente à participação da sua equipa;
3. Envio prévio, conforme prazo definido e procedimento estabelecido, os suportes musicais dos seus atletas participantes;
4. Confirmação das inscrições no dia da prova, conforme horários previstos no Programa divulgado, fornecendo as Licenças FPP (ou documento substituto, sempre e consoante previsto nos regulamentos);
5. Acompanhamento integral das provas dos seus atletas, incluindo sorteios, reuniões de prova e cerimónias de abertura e encerramento previstas no Programa. Deverá manter a participação atempada dos seus atletas em prova em função dos horários previstos e suas eventuais adaptações, permanecendo em pista apenas os que irão fazer prova, zelando pela disciplina e respeito por todos os agentes desportivos e instalações, levantando no final as Licenças FPP, suportes musicais ou documentação que tenha apresentado.

O Delegado à Prova tem os seus direitos e deveres consagrados no artigo 4º do Regulamento de Actividade Desportiva (RAD) da APR.

Lista de Verificação

| # | Designação | OK | NO | NA | Notas / Observações |
|------|---|----|----|----|---------------------|
| 1. | Inscrição dos atletas para a prova conforme Protocolo | | | | |
| 2. | Verificação da Ordem de Saída e Programa divulgado após sorteio | | | | |
| 3. | Envio dos suportes musicais conforme nº 5 do artº 3º do RAD ou Protocolo (sempre com a antecedência mínima de 30 min antes da participação do 1º atleta) | | | | |
| 4. | Confirmação das inscrições no dia da prova no horário previsto no programa (sempre com a antecedência mínima de 30 min antes da participação do 1º atleta) | | | | |
| 5.1 | Acompanhamento dos atletas em prova, garantindo pontualidade e disciplina, bem como que os que ainda não estão no seu horário de participação não se encontram na pista | | | | |
| 5.2. | Solicitar informação e prestar esclarecimentos necessários à sua Equipa e à Direção de Prova, sempre que necessário | | | | |
| 5.3. | Organizar a utilização dos balneários atribuídos, em exclusivo ou partilhados, à sua equipa e zelar pelo seu estado de preservação e conservação | | | | |
| 5.4. | Participar nos Sorteios e Reuniões de Prova previstos ou solicitados pela Direção de Prova | | | | |
| 5.5. | Participação de toda a sua equipa inscrita nas cerimónias oficiais previstas ao longo da prova, com o respectivo estandarte do Clube | | | | |
| 5.6. | Levantar no final da prova toda a documentação junto da Direção de Prova | | | | |
| 5.6. | Confirmar a saída de todos os seus atletas do balneário e o seu estado de preservação e conservação | | | | |

Legenda: *OK* – conforme ; *NO* – não conforme ; *NA* – não aplicável